



PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESTRADAS VICINAIS LOCAL: DOM EXPEDITO LOPES/PI FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 994907/2026/MIDR						FONTE DE CUSTOS:	
						SINAPI	MAIO/2026
						ORSE	ABRIL/2026
						SICRO-DNIT	ABRIL/2026
						ENCARGOS SOCIAIS:	71,59% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
1.0	MÃO-DE-OBRA						
1.1	Desenhista projetista com encargos complementares	SINAPI	93561	mês	0,240	6.037,52	1.449,00
1.2	Engenheiro Civil sênior com encargos complementares	SINAPI	93568	mês	0,300	28.762,97	8.628,89
1.3	Engenheiro Agrimensor com encargos complementares	SINAPI	93567	mês	0,140	24.559,82	3.438,37
1.4	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	SINAPI	101389	mês	0,120	4.096,15	491,54
1.5	Topógrafo com encargos complementares	SINAPI	94296	mês	0,120	7.974,36	956,92
						Custo direto dos salários (CD)	
						14.964,72	
						Sub-total 1: Custo Direto dos salários x Fator K = 1,4817	
						22.173,23	
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine dupla, 4x4 - CHP diurno	SINAPI	92138	CHP	5,90	104,22	614,90
3.0	EQUIPAMENTOS						
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	SICRO	E9553	h	10,00	8,58	85,80
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter	ORSE (I)	9811	mês	0,779805	870,00	678,43
						Custo direto dos demais itens (CD)	
						1.379,13	
						Sub-total 2: Custo Direto dos itens x TRDE = 1,2557	
						1.731,77	
						Total geral - Preço de venda PV (Sub-total 1 + Sub-total 2)	
						23.905,00	

Obs.:

$PV = (CD_{sal} \times K) + (CD_{outros} \times TRDE)$

PV: preço de venda total praticado pela empresa de engenharia consultiva

CDsal: custo direto de salários

K: Fator "K"

CDoutros: demais custos diretos

TRDE: taxa de ressarcimento de despesas e encargos

(*) Foi utilizada a mesma referência do Engenheiro Civil Pleno, pois a Tabela do SINAPI retirou o custo do Engenheiro Agrimensor.